



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **585992**

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

NÚMERO	UO	AÇÃO + SUBTÍTULO	LOCALIDADE	ACRÉSCIMO (R\$ 1,00)
71080001	24101	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - Nacional	Nacional	19.352.174
71080002	26298	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Distrito Federal	Distrito Federal	6.952.174
71080003	53201	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	Nacional	15.000.000
71080004	26443	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Unidade da Criança e Adolescente - UCA - Hospital Universitário de Brasília - No Distrito Federal	Distrito Federal	9.454.545
71080005	39252	Ação Atípica - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. DF 001/240 - Entr. DF -180 - na BR- BR 080/DF - No Distrito Federal	Distrito Federal	19.352.174
71080006	55901	Ações de Proteção Social Especial - No Distrito Federal	Distrito Federal	14.752.174
71080007	30107	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - Nacional	Nacional	3.690.454
71080008	26428	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	Distrito Federal	18.795.645
71080009	55101	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Distrito Federal	Distrito Federal	16.352.174
71080010	36901	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de equipamentos hospitalares para a rede pública de saúde do Distrito Federal - No Distrito Federal	Distrito Federal	19.352.174
71080011	26271	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	Distrito Federal	20.115.878
71080012	55101	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Distrito Federal	Distrito Federal	17.352.174
71080013	30101	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Distrito Federal	Distrito Federal	2.000.000
71080014	30101	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Construção da policlínica na polícia civil em Brasília-DF. - No Distrito Federal	Distrito Federal	30.352.174
71080015	36901	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	Nacional	40.000.000

EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA AO TEXTO DA LEI

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA À RECEITA (reestimativa)

*Nenhuma emenda encontrada.

EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA

*Nenhuma emenda encontrada.

TOTAIS

	QUANTIDADE	Valor (R\$ 1,00)
EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA	15	252.873.914
EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA	0	0
EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA	0	0
EMENDA AO TEXTO DA LEI	0	0
EMENDA À RECEITA (reestimativa)	0	0
EMENDA DE RENÚNCIA DE RECEITA	0	0
TOTAL	15	

AUTOR DA EMENDA

7108 - Bancada do Distrito Federal

TIPO AUTOR

Bancada Estadual

Assinatura: _____

Credenciado: _____

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
PL nº 19/2021-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Distrito Federal, sob a coordenação da Senadora LEILA BARROS para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2021-CN – (PLOA para 2022).

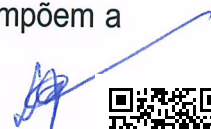
Registrou-se o comparecimento dos Deputados (as): Dep. Bia Kicis; Dep. Paula Belmonte; Dep. Celina Leão; Dep. Erika Kokay; Dep. Professor Israel; Dep. Julio Cesar; Dep. Luís Miranda e dos Senadores _Leila Barros; Sen. Reguffe e; Sen Izalci (on-line). O Dep. Laerte Bessa justificou a ausência à Coordenadora da Bancada. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

1	20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	R\$ 16.352.174,00	RP 7
2	20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	R\$ 19.352.174,00	RP 7
3	20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	R\$ 6.952.174,00	RP 7
4	21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade.	R\$ 30.352.174,00	RP 7
5	00SL – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	R\$ 17.352.174,00	RP 7
6	20RX – Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	R\$ 9.454.545,00	RP 7
7	20RG – Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	R\$ 18.795.645,00	RP 7
8	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 19.352.174,00	RP 7
9	219F – Ações de Proteção Social Especial	R\$ 14.752.174,00	RP 7
10	154T – Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal.	R\$ 3.690.454,00	RP 7
11	8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 20.115.878,00	RP 7
12	21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	R\$ 2.000.000,00	RP 7
13	00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (antiga ação 7K66)	R\$ 15.000.000,00	RP 7
14	9999 - Ação Atípica – Adequação de trecho rodoviário	R\$ 19.352.174,00	RP 7
15	6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação – Nacional	R\$ 40.000.000,00	RP 2

Não foram feitas Emendas de Remanejamento. Para atender ao disposto no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, a ação orçamentária 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano não foi objeto de emenda porque há comprovado impedimento legal à continuidade da obra, conforme lista anexa e ofício 2812/2021 – SODF/GAB/ASSESP.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.



**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
PL nº 19/2021-CN**

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021**

**NOME LEGÍVEL
SENADORES**

ASSINATURA

1. Leila Barros
2. Izalci Lucas
3. Reguffe

**NOME LEGÍVEL
DEPUTADOS**

ASSINATURA

1. Bia Kicis
2. Celina Leão
3. Erika Kokay
4. Julio Cesar Ribeiro
5. Laerte Bessa
6. Luís Miranda
7. Paula Belmonte
8. Professor Israel Batista



SF/21929.83969-06

Página: 2/5 12/11/2021 12:47:09

ef1c1d37788e61e20a3468ee4567012b1ea738f6





ANEXO À ATA DA REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL - NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DE EMENDAS COM PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENHIMENTOS (INVESTIMENTOS)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1. Emendas aprovadas a partir da EC 100/19 - LOA 2020 e LOA 2021: CF, art. 166, § 2º e Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III.
2. Emendas de exercícios anteriores: Res. nº 01-2006-CN, art. 47, §2º.

Houve indicação do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE quanto à necessidade de repetição da(s) seguinte(s) emenda(s) relativas a investimentos iniciados em anos anteriores:

BANCADA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA INDICADA PELO CAE PARA REPETIÇÃO					EMENDA FOI REPETIDA	EMENDA NÃO FOI REPETIDA (MOTIVO) - ASSINALAR		
Emenda (Número/Ano)	Órgão (Cod/Desc)	R/P	Ação (Cod/Desc) (Ajustada)	Subtítulo (Cod/Desc)	Indicar nº da emenda apresentada ao PLOA 2022, programação (ação e subtítulo) e valor.	A obra não foi iniciada (não houve início de execução física)	Os recursos (empenhados e/ou constantes do PLOA 2022) são suficientes para a conclusão de uma etapa útil da obra (CF, art. 166, § 2º; LDO 2022, art. 21, II), ou a obra já está concluída.	Existe impedimento de ordem técnica devidamente justificado (CF, art. 165, § 11, II; LDO 2022, art. 67) e Justificativa
71080012 - 2020	53000/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7	1D73 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7004 - AVENIDA HELIO PRATES - NO DISTRITO FEDERAL				X

Observação/Justificativa:





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete
 Assessoria Especial

Ofício Nº 2812/2021 - SODF/GAB/ASSESP

Brasília-DF, 03 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA: Ofício Nº 051/2021 - Bancada DF

ASSUNTO: Resposta a questionamento acerca de mudança de objeto e pleito de recursos para o próximo exercício.

Vossa Excelência, Senadora Leila Barros

1. Trata o presente de resposta ao Ofício Nº 051/2021 - Bancada DF (73184666) encaminhado à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais de maneira eletrônica.
2. O Ofício em tela versa acerca da Emenda Parlamentar 71080012/2020 (73184745) a qual objetivava inicialmente a "requalificação da Via para permitir a implantação de BRT na região da Avenida Hélio Prates".
3. Ato contínuo, foi disponibilizado na "Plataforma+Brasil" no ano de 2020 o cadastro de proposta através do programa de trabalho 5300020200033 73261171 no valor de R\$ 11.644.860,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).
4. Subsequente à disponibilização do recurso em tela, foi realizado o cadastro da proposta Nº 006179/2020 (73185416), tendo como objeto a "Revitalização da Primeira Etapa da Avenida Hélio Prates - Taguatinga - Distrito Federal" no âmbito do Corredor Oeste, tratado no processo SEI 00110-00001102/2020-11. Após o cadastro, foram realizados todos os trâmites necessários documentais objetivando a celebração de contrato de repasse junto à Instituição Mandatária (Caixa Econômica Federal - CAIXA) nos termos do Art.21,22 e 23, da Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU e suas alterações.
5. Após realização de análise da referida proposta na "Plataforma+Brasil" pela instituição mandatária, esta, manifestou-se através de parecer na "Plataforma+Brasil"(73185524), informando que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal havia realizado pleito de inclusão total da meta da Revitalização da Avenida Hélio Prates no escopo do contrato Contrato de Financiamento Nº 0364.629-04/2013 - Eixo Oeste através do Ofício Nº 542/2020/SODF/GAB/ASSESP (73296200) de 25 de março de 2020, tal sobreposição com o objeto da emenda parlamentar 71080012/2020 (73184745) acarretou em solicitação pela instituição mandatária da troca do objeto inicialmente proposto.
6. O referido pleito de inclusão da meta referente a inclusão da Av. Hélio Prates foi aceito pela instituição mandatária em 22 de dezembro de 2020 através da C.E GIGOVBR 3413/2020 (73297069), por conseguinte o objeto em questão prosseguiu para processo licitatório através da Concorrência nº. 015/2020 - ASCAL/PRES, o qual se deu por concluso com a celebração de contrato de obras Nº 014/2021 - SODF em maio do corrente ano, tendo assim iniciado a execução da obra em tela.
7. Tendo em vista vedações expressas no §8º do Art. 9 e, do §4º do Art.38 da Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU e suas alterações, a SODF encontrou-se impedida à celebração do objeto proposto em contrato de repasse o qual era ""Revitalização da Primeira Etapa da Avenida Hélio Prates - Taguatinga - Distrito Federal" devido à manifestação da CAIXA, bem como impedimentos expressos dispostos no normativo transcrito:

Art.9º

"Art. 9º É vedada a celebração de:

(...)

§ 8º Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, fica vedado o aproveitamento de licitação que: (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

I - utilize projeto de engenharia diferente daquele previa mente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

II - **tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela mandatária. (Incluído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).**" (g.n)

Art.38

"Art. 38. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

§ 4º Quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir no Siconv a memória de cálculo do rateio da despesa, **sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.**" (g.n)



SF/21929.83969-06

Página: 4/5 12/11/2021 12:47:09

ef1c1d37788e61e20a3468ee4567012b1ea738f6



8. Diante de tais impedimentos à celebração de contrato de repasse com objeto proposto positivados na Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU, bem como do parecer da instituição mandatária prosseguiu-se com a avaliação e, alteração do objeto (73284278 e 73185569), o qual culminou com a definição da "Via de Ligação Guará-Núcleo Bandeirante" como objeto para o futuro contrato de repasse.

9. A alteração do objeto em tela culminou com a celebração do Contrato de Repasse Nº 906560/2020/MDR/CAIXA (73274961) em 30/12/2021 com o valor de investimento total de R\$ **11.761.308,60** (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos) este o qual encontra-se em processo de análise pela instituição mandatária das condições dispostas no Art.21, 22 e 23 da Portaria Interministerial Nº424/2016/MPOG/ME/CGU para retirada de cláusula suspensiva até o dia 30/11/2021, conforme positivado no Inciso IV o presente Contrato de Repasse.

10. Por fim, após as devidas explicações supracitadas, aproveitamos o ensejo para solicitar o devido apoio da Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional, em conceder novamente Emenda Parlamentar Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no valor total de R\$ **15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para a execução da Via de Ligação Guará-Núcleo Bandeirante dada a importância de tal investimento para o Distrito Federal**, considerando o prazo fatal de 31/12/2021 para execução financeira ao presente Contrato de Repasse, estipulado pelo novo Decreto Presidencial Nº 10.579 de Dezembro de 2020, tendo em vista a impossibilidade de início de execução financeira até o prazo referido.

Atenciosamente,

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

À Sua Excelência a Senhora Senadora da República

LEILA BARROS

Coordenadora da Bancada do Distrito Federal

Praça dos Três Poderes – Edifício Sede, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 11 CEP 70165-900

Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 04/11/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 73325232 código CRC= 2753AEDA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
 3306-5007
 Site: - so.df.gov.br

00110-00003046/2021-30

Doc. SEI/GDF 73325232



SF/21929.83969-06

Página: 5/5 12/11/2021 12:47:09

ef1c1d37788e61e20a3468ee4567012b1ea738f6



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
PL nº 19/2021-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Distrito Federal, sob a coordenação da Senadora LEILA BARROS para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2021-CN – (PLOA para 2022).

Registrou-se o comparecimento dos Deputados (as): Dep. Bia Kicis; Dep. Paula Belmonte; Dep. Celina Leão; Dep. Erika Kokay; Dep. Professor Israel; Dep. Julio Cesar; Dep. Luís Miranda e dos Senadores _Leila Barros; Sen. Reguffe e; Sen Izalci (on-line). O Dep. Laerte Bessa justificou a ausência à Coordenadora da Bancada. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

1	20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	R\$ 16.352.174,00	RP 7
2	20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	R\$ 19.352.174,00	RP 7
3	20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	R\$ 6.952.174,00	RP 7
4	21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade.	R\$ 30.352.174,00	RP 7
5	00SL – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	R\$ 17.352.174,00	RP 7
6	20RX – Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	R\$ 9.454.545,00	RP 7
7	20RG – Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	R\$ 18.795.645,00	RP 7
8	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 19.352.174,00	RP 7
9	219F – Ações de Proteção Social Especial	R\$ 14.752.174,00	RP 7
10	154T – Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal.	R\$ 3.690.454,00	RP 7
11	8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 20.115.878,00	RP 7
12	21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	R\$ 2.000.000,00	RP 7
13	00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (antiga ação 7K66)	R\$ 15.000.000,00	RP 7
14	9999 - Ação Atípica – Adequação de trecho rodoviário	R\$ 19.352.174,00	RP 7
15	6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação – Nacional	R\$ 40.000.000,00	RP 2

Não foram feitas Emendas de Remanejamento. Para atender ao disposto no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, a ação orçamentária 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano não foi objeto de emenda porque há comprovado impedimento legal à continuidade da obra, conforme lista anexa e ofício 2812/2021 – SODF/GAB/ASSESP.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.



SF/21677.00013-93

Página: 1/5 12/11/2021 13:12:36

68a67c698a0b3d5d40bfc297244dd989atafaa7e0b

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
PL nº 19/2021-CN**

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021**

**NOME LEGÍVEL
SENADORES**

ASSINATURA

1. Leila Barros
2. Izalci Lucas
3. Reguffe

**NOME LEGÍVEL
DEPUTADOS**

ASSINATURA

1. Bia Kicis
2. Celina Leão
3. Erika Kokay
4. Julio Cesar Ribeiro
5. Laerte Bessa
6. Luís Miranda
7. Paula Belmonte
8. Professor Israel Batista



SF/21677.00013-93

Página: 2/5 12/11/2021 13:12:36

68a67c698a0b3d5040bfc297244dd989ataa7e0b





ANEXO À ATA DA REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL - NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DE EMENDAS COM PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENHIMENTOS (INVESTIMENTOS)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 1. Emendas aprovadas a partir da EC 100/19 - LOA 2020 e LOA 2021: CF, art. 166, § 2º e Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III.
- 2. Emendas de exercícios anteriores: Res. nº 01-2006-CN, art. 47, §2º.

Houve indicação do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE quanto à necessidade de repetição da(s) seguinte(s) emenda(s) relativas a investimentos iniciados em anos anteriores:

BANCADA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA INDICADA PELO CAE PARA REPETIÇÃO					EMENDA FOI REPETIDA	EMENDA NÃO FOI REPETIDA (MOTIVO) - ASSINALAR		
Emenda (Número/Ano)	Órgão (Cod/Desc)	R/P	Ação (Cod/Desc) (Ajustada)	Subtítulo (Cod/Desc)	Indicar nº da emenda apresentada ao PLOA 2022, programação (ação e subtítulo) e valor.	A obra não foi iniciada (não houve início de execução física)	Os recursos (empenhados e/ou constantes do PLOA 2022) são suficientes para a conclusão de uma etapa útil da obra (CF, art. 166, § 2º; LDO 2022, art. 21, II), ou a obra já está concluída.	Existe impedimento de ordem técnica devidamente justificado (CF, art. 165, § 11, II; LDO 2022, art. 67) e Justificativa
71080012 - 2020	53000/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7	1D73 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7004 - AVENIDA HELIO PRATES - NO DISTRITO FEDERAL				X

Observação/Justificativa:





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete
 Assessoria Especial

Ofício Nº 2812/2021 - SODF/GAB/ASSESP

Brasília-DF, 03 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA: Ofício Nº 051/2021 - Bancada DF

ASSUNTO: Resposta a questionamento acerca de mudança de objeto e pleito de recursos para o próximo exercício.

Vossa Excelência, Senadora Leila Barros

1. Trata o presente de resposta ao Ofício Nº 051/2021 - Bancada DF (73184666) encaminhado à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais de maneira eletrônica.

2. O Ofício em tela versa acerca da Emenda Parlamentar 71080012/2020 (73184745) a qual objetivava inicialmente a "requalificação da Via para permitir a implantação de BRT na região da Avenida Hélio Prates".

3. Ato contínuo, foi disponibilizado na "Plataforma+Brasil" no ano de 2020 o cadastro de proposta através do programa de trabalho 5300020200033 73261171 no valor de R\$ 11.644.860,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

4. Subsequente à disponibilização do recurso em tela, foi realizado o cadastro da proposta Nº 006179/2020 (73185416), tendo como objeto a "Revitalização da Primeira Etapa da Avenida Hélio Prates - Taguatinga - Distrito Federal" no âmbito do Corredor Oeste, tratado no processo SEI 00110-00001102/2020-11. Após o cadastro, foram realizados todos os trâmites necessários documentais objetivando a celebração de contrato de repasse junto à Instituição Mandatária (Caixa Econômica Federal - CAIXA) nos termos do Art.21,22 e 23, da Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU e suas alterações.

5. Após realização de análise da referida proposta na "Plataforma+Brasil" pela instituição mandatária, esta, manifestou-se através de parecer na "Plataforma+Brasil"(73185524), informando que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal havia realizado pleito de inclusão total da meta da Revitalização da Avenida Hélio Prates no escopo do contrato Contrato de Financiamento Nº 0364.629-04/2013 - Eixo Oeste através do Ofício Nº 542/2020/SODF/GAB/ASSESP (73296200) de 25 de março de 2020, tal sobreposição com o objeto da emenda parlamentar 71080012/2020 (73184745) acarretou em solicitação pela instituição mandatária da troca do objeto inicialmente proposto.

6. O referido pleito de inclusão da meta referente a inclusão da Av. Hélio Prates foi aceito pela instituição mandatária em 22 de dezembro de 2020 através da C.E GIGOVBR 3413/2020 (73297069), por conseguinte o objeto em questão prosseguiu para processo licitatório através da Concorrência nº. 015/2020 - ASCAL/PRES, o qual se deu por concluso com a celebração de contrato de obras Nº 014/2021 - SODF em maio do corrente ano, tendo assim iniciado a execução da obra em tela.

7. Tendo em vista vedações expressas no §8º do Art. 9 e, do §4º do Art.38 da Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU e suas alterações, a SODF encontrou-se impedida à celebração do objeto proposto em contrato de repasse o qual era ""Revitalização da Primeira Etapa da Avenida Hélio Prates - Taguatinga - Distrito Federal" devido à manifestação da CAIXA, bem como impedimentos expressos dispostos no normativo transcrito:

Art.9º

"Art. 9º É vedada a celebração de:

(...)

§ 8º Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, fica vedado o aproveitamento de licitação que: (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

I - utilize projeto de engenharia diferente daquele previa mente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

II - **tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela mandatária. (Incluído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).**" (g.n)

Art.38

"Art. 38. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

§ 4º Quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir no Siconv a memória de cálculo do rateio da despesa, **sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.**" (g.n)



SF/21677.00013-93

Página: 4/5 12/11/2021 13:12:36

68a67c698a0b3d5d5040bfc297244dd989afaa7e0b



8. Diante de tais impedimentos à celebração de contrato de repasse com objeto proposto positivados na Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU, bem como do parecer da instituição mandatária prosseguiu-se com a avaliação e, alteração do objeto (73284278 e 73185569), o qual culminou com a definição da "Via de Ligação Guará-Núcleo Bandeirante" como objeto para o futuro contrato de repasse.

9. A alteração do objeto em tela culminou com a celebração do Contrato de Repasse Nº 906560/2020/MDR/CAIXA (73274961) em 30/12/2021 com o valor de investimento total de R\$ 11.761.308,60 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos) este o qual encontra-se em processo de análise pela instituição mandatária das condições dispostas no Art.21, 22 e 23 da Portaria Interministerial Nº424/2016/MPOG/ME/CGU para retirada de cláusula suspensiva até o dia 30/11/2021, conforme positivado no Inciso IV o presente Contrato de Repasse.

10. Por fim, após as devidas explicações supracitadas, aproveitamos o ensejo para solicitar o devido apoio da Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional, em conceder novamente Emenda Parlamentar Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para a execução da Via de Ligação Guará-Núcleo Bandeirante dada a importância de tal investimento para o Distrito Federal, considerando o prazo fatal de 31/12/2021 para execução financeira ao presente Contrato de Repasse, estipulado pelo novo Decreto Presidencial Nº 10.579 de Dezembro de 2020, tendo em vista a impossibilidade de início de execução financeira até o prazo referido.

Atenciosamente,

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

À Sua Excelência a Senhora Senadora da República

LEILA BARROS

Coordenadora da Bancada do Distrito Federal

Praça dos Três Poderes – Edifício Sede, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 11 CEP 70165-900

Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 04/11/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 73325232 código CRC= 2753AEDA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5007
Site: - so.df.gov.br

00110-00003046/2021-30

Doc. SEI/GDF 73325232



SF/21677.00013-93

Página: 5/5 12/11/2021 13:12:36

68a67c698a0b3d5040bfc297244dd989atafaa7e0b





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 1º, inciso V, do Regimento Comum do Congresso Nacional, o encaminhamento à CMO da ata da reunião de bancada do DF que definiu as emendas de bancada ao PLN nº 19, de 2021 - orçamento 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Subcrevo a proposição.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2021.

**Senador Reguffe
(PODEMOS - DF)**



SF/21556.48917-83 (LexEdit*)

Página: 1/6 14/11/2021 14:29:22

1b4d56fd66b508d7085e60f90e12e6974e184b5d



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

PL nº 19/2021-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Distrito Federal, sob a coordenação da Senadora LEILA BARROS para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2021-CN – (PLOA para 2022).

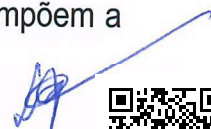
Registrou-se o comparecimento dos Deputados (as): Dep. Bia Kicis; Dep. Paula Belmonte; Dep. Celina Leão; Dep. Erika Kokay; Dep. Professor Israel; Dep. Julio Cesar; Dep. Luís Miranda e dos Senadores _Leila Barros; Sen. Reguffe e; Sen Izalci (on-line). O Dep. Laerte Bessa justificou a ausência à Coordenadora da Bancada. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

1	20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	R\$ 16.352.174,00	RP 7
2	20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	R\$ 19.352.174,00	RP 7
3	20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	R\$ 6.952.174,00	RP 7
4	21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade.	R\$ 30.352.174,00	RP 7
5	00SL – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	R\$ 17.352.174,00	RP 7
6	20RX – Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	R\$ 9.454.545,00	RP 7
7	20RG – Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	R\$ 18.795.645,00	RP 7
8	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 19.352.174,00	RP 7
9	219F – Ações de Proteção Social Especial	R\$ 14.752.174,00	RP 7
10	154T – Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal.	R\$ 3.690.454,00	RP 7
11	8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 20.115.878,00	RP 7
12	21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	R\$ 2.000.000,00	RP 7
13	00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (antiga ação 7K66)	R\$ 15.000.000,00	RP 7
14	9999 - Ação Atípica – Adequação de trecho rodoviário	R\$ 19.352.174,00	RP 7
15	6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação – Nacional	R\$ 40.000.000,00	RP 2

Não foram feitas Emendas de Remanejamento. Para atender ao disposto no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, a ação orçamentária 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano não foi objeto de emenda porque há comprovado impedimento legal à continuidade da obra, conforme lista anexa e ofício 2812/2021 – SODF/GAB/ASSESP.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.



SF/21556.48917-83 (LexEdit*)

Página: 2/6 14/11/2021 14:29:22

1b4d56fd66b508d7085e60f90e12e6974e184b5d

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
PL nº 19/2021-CN**

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021**

**NOME LEGÍVEL
SENADORES**

1. Leila Barros
2. Izalci Lucas
3. Reguffe

ASSINATURA



**NOME LEGÍVEL
DEPUTADOS**

1. Bia Kicis
2. Celina Leão
3. Erika Kokay
4. Julio Cesar Ribeiro
5. Laerte Bessa
6. Luís Miranda
7. Paula Belmonte
8. Professor Israel Batista

ASSINATURA



SF/21556.48917-83 (LexEdit*)

Página: 3/6 14/11/2021 14:29:22

1b4d56fd66b508d7085e60f90e12e6974e184b5d





SF/21556.48917-83 (LexEdit*)

ANEXO À ATA DA REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL - NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DE EMENDAS COM PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENHIMENTOS (INVESTIMENTOS)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1. Emendas aprovadas a partir da EC 100/19 - LOA 2020 e LOA 2021: CF, art. 166, § 2º e Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III.
2. Emendas de exercícios anteriores: Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º.

Houve indicação do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE quanto à necessidade de repetição da(s) seguinte(s) emenda(s) relativas a investimentos iniciados em anos anteriores:

BANCADA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA INDICADA PELO CAE PARA REPETIÇÃO					EMENDA FOI REPETIDA	EMENDA NÃO FOI REPETIDA (MOTIVO) - ASSINALAR		
Emenda (Número/Ano)	Órgão (Cod/Desc)	R/P	Ação (Cod/Desc) (Ajustada)	Subtítulo (Cod/Desc)	Indicar nº da emenda apresentada ao PLOA 2022, programação (ação e subtítulo) e valor.	A obra não foi iniciada (não houve início de execução física)	Os recursos (empenhados e/ou constantes do PLOA 2022) são suficientes para a conclusão de uma etapa útil da obra (CF, art. 166, § 2º; LDO 2022, art. 21, II), ou a obra já está concluída.	Existe impedimento de ordem técnica devidamente justificado (CF, art. 165, § 11, II; LDO 2022, art. 67) e Justificativa
71080012 - 2020	53000/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7	1D73 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7004 - AVENIDA HELIO PRATES - NO DISTRITO FEDERAL				X

Observação/Justificativa:





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Assessoria Especial

Ofício Nº 2812/2021 - SODF/GAB/ASSESP

Brasília-DF, 03 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA: Ofício Nº 051/2021 - Bancada DF

ASSUNTO: Resposta a questionamento acerca de mudança de objeto e pleito de recursos para o próximo exercício.

Vossa Excelência, Senadora Leila Barros

1. Trata o presente de resposta ao Ofício Nº 051/2021 - Bancada DF (73184666) encaminhado à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais de maneira eletrônica.

2. O Ofício em tela versa acerca da Emenda Parlamentar 71080012/2020 (73184745) a qual objetivava inicialmente a "requalificação da Via para permitir a implantação de BRT na região da Avenida Hélio Prates".

3. Ato contínuo, foi disponibilizado na "Plataforma+Brasil" no ano de 2020 o cadastro de proposta através do programa de trabalho 5300020200033 73261171 no valor de R\$ 11.644.860,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

4. Subsequente à disponibilização do recurso em tela, foi realizado o cadastro da proposta Nº 006179/2020 (73185416), tendo como objeto a "Revitalização da Primeira Etapa da Avenida Hélio Prates - Taguatinga - Distrito Federal" no âmbito do Corredor Oeste, tratado no processo SEI 00110-00001102/2020-11. Após o cadastro, foram realizados todos os trâmites necessários documentais objetivando a celebração de contrato de repasse junto à Instituição Mandatária (Caixa Econômica Federal - CAIXA) nos termos do Art.21,22 e 23, da Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU e suas alterações.

5. Após realização de análise da referida proposta na "Plataforma+Brasil" pela instituição mandatária, esta, manifestou-se através de parecer na "Plataforma+Brasil"(73185524), informando que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal havia realizado pleito de inclusão total da meta da Revitalização da Avenida Hélio Prates no escopo do contrato Contrato de Financiamento Nº 0364.629-04/2013 - Eixo Oeste através do Ofício Nº 542/2020/SODF/GAB/ASSESP (73296200) de 25 de março de 2020, tal sobreposição com o objeto da emenda parlamentar 71080012/2020 (73184745) acarretou em solicitação pela instituição mandatária da troca do objeto inicialmente proposto.

6. O referido pleito de inclusão da meta referente a inclusão da Av. Hélio Prates foi aceito pela instituição mandatária em 22 de dezembro de 2020 através da C.E GIGOVBR 3413/2020 (73297069), por conseguinte o objeto em questão prosseguiu para processo licitatório através da Concorrência nº. 015/2020 - ASCAL/PRES, o qual se deu por concluso com a celebração de contrato de obras Nº 014/2021 - SODF em maio do corrente ano, tendo assim iniciado a execução da obra em tela.

7. Tendo em vista vedações expressas no §8º do Art. 9 e, do §4º do Art.38 da Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU e suas alterações, a SODF encontrou-se impedida à celebração do objeto proposto em contrato de repasse o qual era ""Revitalização da Primeira Etapa da Avenida Hélio Prates - Taguatinga - Distrito Federal" devido à manifestação da CAIXA, bem como impedimentos expressos dispostos no normativo transcrito:

Art.9º

"Art. 9º É vedada a celebração de:

(...)

§ 8º Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, fica vedado o aproveitamento de licitação que: (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

I - utilize projeto de engenharia diferente daquele previa mente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

II - tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela mandatária. (Incluído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017)." (g.n)

Art.38

"Art. 38. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avançadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

§ 4º Quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir no Siconv a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa." (g.n)



SF/21556.48917-83 (LexEdit*)

Página: 5/6 14/11/2021 14:29:22

1b4d56fd66b508d7085e60f90e12e6974e184b5d



8. Diante de tais impedimentos à celebração de contrato de repasse com objeto proposto positivados na Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU, bem como do parecer da instituição mandatária prosseguiu-se com a avaliação e, alteração do objeto (73284278 e 73185569), o qual culminou com a definição da "Via de Ligação Guará-Núcleo Bandeirante" como objeto para o futuro contrato de repasse.

9. A alteração do objeto em tela culminou com a celebração do Contrato de Repasse Nº 906560/2020/MDR/CAIXA (73274961) em 30/12/2021 com o valor de investimento total de R\$ **11.761.308,60** (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos) este o qual encontra-se em processo de análise pela instituição mandatária das condições dispostas no Art.21, 22 e 23 da Portaria Interministerial Nº424/2016/MPOG/ME/CGU para retirada de cláusula suspensiva até o dia 30/11/2021, conforme positivado no Inciso IV o presente Contrato de Repasse.

10. Por fim, após as devidas explicações supracitadas, aproveitamos o ensejo para solicitar o devido apoio da Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional, em conceder novamente Emenda Parlamentar Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no valor total de R\$ **15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, para a execução da Via de Ligação Guará-Núcleo Bandeirante dada a importância de tal investimento para o Distrito Federal, considerando o prazo fatal de 31/12/2021 para execução financeira ao presente Contrato de Repasse, estipulado pelo novo Decreto Presidencial Nº 10.579 de Dezembro de 2020, tendo em vista a impossibilidade de início de execução financeira até o prazo referido.

Atenciosamente,

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

À Sua Excelência a Senhora Senadora da República

LEILA BARROS

Coordenadora da Bancada do Distrito Federal

Praça dos Três Poderes – Edifício Sede, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 11 CEP 70165-900

Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 04/11/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 73325232 código CRC= 2753AEDA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
 3306-5007
 Site: - so.df.gov.br

00110-00003046/2021-30

Doc. SEI/GDF 73325232



SF/21556.48917-83 (LexEdit*)

Página: 6/6 14/11/2021 14:29:29

1b4d56fd66b508d7085e60f90e12e6974e184b5d



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
PL nº 19/2021-CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Distrito Federal, sob a coordenação da Senadora LEILA BARROS para escolher as emendas que, nos termos dos artigos 46 a 48, da Resolução nº 01/2006-CN, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 19/2021-CN – (PLOA para 2022).

Registrou-se o comparecimento dos Deputados (as): Dep. Bia Kicis; Dep. Paula Belmonte; Dep. Celina Leão; Dep. Erika Kokay; Dep. Professor Israel; Dep. Julio Cesar; Dep. Luís Miranda e dos Senadores _Leila Barros; Sen. Reguffe e; Sen Izalci (on-line). O Dep. Laerte Bessa justificou a ausência à Coordenadora da Bancada. Em seguida, a Bancada aprovou as seguintes emendas abaixo discriminadas:

Emendas de Apropriação:

1	20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	R\$ 16.352.174,00	RP 7
2	20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	R\$ 19.352.174,00	RP 7
3	20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	R\$ 6.952.174,00	RP 7
4	21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade.	R\$ 30.352.174,00	RP 7
5	00SL – Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	R\$ 17.352.174,00	RP 7
6	20RX – Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	R\$ 9.454.545,00	RP 7
7	20RG – Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	R\$ 18.795.645,00	RP 7
8	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$ 19.352.174,00	RP 7
9	219F – Ações de Proteção Social Especial	R\$ 14.752.174,00	RP 7
10	154T – Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal.	R\$ 3.690.454,00	RP 7
11	8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 20.115.878,00	RP 7
12	21BM – Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	R\$ 2.000.000,00	RP 7
13	00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (antiga ação 7K66)	R\$ 15.000.000,00	RP 7
14	9999 - Ação Atípica – Adequação de trecho rodoviário	R\$ 19.352.174,00	RP 7
15	6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAÍ de Hospitais de Reabilitação – Nacional	R\$ 40.000.000,00	RP 2

Não foram feitas Emendas de Remanejamento. Para atender ao disposto no §2º do art. 47 da Resolução nº 1 de 2006, a ação orçamentária 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano não foi objeto de emenda porque há comprovado impedimento legal à continuidade da obra, conforme lista anexa e ofício 2812/2021 – SODF/GAB/ASSESP.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215104753800>



**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022
PL nº 19/2021-CN**

**ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021**

**NOME LEGÍVEL
SENADORES**

ASSINATURA

1. Leila Barros
2. Izalci Lucas
3. Reguffe

**NOME LEGÍVEL
DEPUTADOS**

ASSINATURA

1. Bia Kicis
2. Celina Leão
3. Erika Kokay
4. Julio Cesar Ribeiro
5. Laerte Bessa
6. Luís Miranda
7. Paula Belmonte
8. Professor Israel Batista



ANEXO À ATA DA REUNIÃO DA BANCADA ESTADUAL - NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DE EMENDAS COM PROGRAMAÇÕES QUE ESPECIFICAM OBRAS/EMPREENHIMENTOS (INVESTIMENTOS)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1. Emendas aprovadas a partir da EC 100/19 - LOA 2020 e LOA 2021: CF, art. 166, § 20 e Res. nº 01-2006-CN, art. 47, § 2º, III.
2. Emendas de exercícios anteriores: Res. nº 01-2006-CN, art. 47, §2º.

Houve indicação do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE quanto à necessidade de repetição da(s) seguinte(s) emenda(s) relativas a investimentos iniciados em anos anteriores:

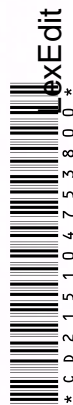
BANCADA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA INDICADA PELO CAE PARA REPETIÇÃO					EMENDA FOI REPETIDA	EMENDA NÃO FOI REPETIDA (MOTIVO) - ASSINALAR		
Emenda (Número/Ano)	Órgão (Cod/Desc)	R/P	Ação (Cod/Desc) (Ajustada)	Subtítulo (Cod/Desc)	Indicar nº da emenda apresentada ao PLOA 2022, programação (ação e subtítulo) e valor.	A obra não foi iniciada (não houve início de execução física)	Os recursos (empenhados e/ou constantes do PLOA 2022) são suficientes para a conclusão de uma etapa útil da obra (CF, art. 166, § 20; LDO 2022, art. 21, II), ou a obra já está concluída.	Existe impedimento de ordem técnica devidamente justificado (CF, art. 165, § 11, II; LDO 2022, art. 67) e Justificativa
71080012 - 2020	53000/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7	1D73 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7004 - AVENIDA HELIO PRATES - NO DISTRITO FEDERAL				X

Observação/Justificativa:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte e outros
 Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215104753800>





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete
 Assessoria Especial

Ofício Nº 2812/2021 - SODF/GAB/ASSESP

Brasília-DF, 03 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA: Ofício Nº 051/2021 - Bancada DF

ASSUNTO: Resposta a questionamento acerca de mudança de objeto e pleito de recursos para o próximo exercício.

Vossa Excelência, Senadora Leila Barros

1. Trata o presente de resposta ao Ofício Nº 051/2021 - Bancada DF (73184666) encaminhado à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais de maneira eletrônica.

2. O Ofício em tela versa acerca da Emenda Parlamentar 71080012/2020 (73184745) a qual objetivava inicialmente a "requalificação da Via para permitir a implantação de BRT na região da Avenida Hélio Prates".

3. Ato contínuo, foi disponibilizado na "Plataforma+Brasil" no ano de 2020 o cadastro de proposta através do programa de trabalho 5300020200033 73261171 no valor de R\$ 11.644.860,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

4. Subsequente à disponibilização do recurso em tela, foi realizado o cadastro da proposta Nº 006179/2020 (73185416), tendo como objeto a "Revitalização da Primeira Etapa da Avenida Hélio Prates - Taguatinga - Distrito Federal" no âmbito do Corredor Oeste, tratado no processo SEI 00110-00001102/2020-11. Após o cadastro, foram realizados todos os trâmites necessários documentais objetivando a celebração de contrato de repasse junto à Instituição Mandatária (Caixa Econômica Federal - CAIXA) nos termos do Art.21,22 e 23, da Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU e suas alterações.

5. Após realização de análise da referida proposta na "Plataforma+Brasil" pela instituição mandatária, esta, manifestou-se através de parecer na "Plataforma+Brasil"(73185524), informando que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal havia realizado pleito de inclusão total da meta da Revitalização da Avenida Hélio Prates no escopo do contrato Contrato de Financiamento Nº 0364.629-04/2013 - Eixo Oeste através do Ofício Nº 542/2020/SODF/GAB/ASSESP (73296200) de 25 de março de 2020, tal sobreposição com o objeto da emenda parlamentar 71080012/2020 (73184745) acarretou em solicitação pela instituição mandatária da troca do objeto inicialmente proposto.

6. O referido pleito de inclusão da meta referente a inclusão da Av. Hélio Prates foi aceito pela instituição mandatária em 22 de dezembro de 2020 através da C.E GIGOVBR 3413/2020 (73297069), por conseguinte o objeto em questão prosseguiu para processo licitatório através da Concorrência nº. 015/2020 - ASCAL/PRES, o qual se deu por concluso com a celebração de contrato de obras Nº 014/2021 - SODF em maio do corrente ano, tendo assim iniciado a execução da obra em tela.

7. Tendo em vista vedações expressas no §8º do Art. 9 e, do §4º do Art.38 da Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU e suas alterações, a SODF encontrou-se impedida à celebração do objeto proposto em contrato de repasse o qual era "Revitalização da Primeira Etapa da Avenida Hélio Prates - Taguatinga - Distrito Federal" devido à manifestação da CAIXA, bem como impedimentos expressos dispostos no normativo transcrito:

Art.9º

"Art. 9º É vedada a celebração de:

(...)

§ 8º Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, fica vedado o aproveitamento de licitação que: (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

I - utilize projeto de engenharia diferente daquele previa mente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

II - tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela mandatária. (Incluído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017)." (g.n)

Art.38

"Art. 38. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

§ 4º Quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir no Siconv a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa." (g.n)



[Handwritten signature]

8. Diante de tais impedimentos à celebração de contrato de repasse com objeto proposto positivados na Portaria Interministerial Nº 424/2016/MPOG/ME/CGU, bem como do parecer da instituição mandatária prosseguiu-se com a avaliação e, alteração do objeto (73284278 e 73185569), o qual culminou com a definição da "Via de Ligação Guará-Núcleo Bandeirante" como objeto para o futuro contrato de repasse.

9. A alteração do objeto em tela culminou com a celebração do Contrato de Repasse Nº 906560/2020/MDR/CAIXA (73274961) em 30/12/2021 com o valor de investimento total de R\$ 11.761.308,60 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta centavos) este o qual encontra-se em processo de análise pela instituição mandatária das condições dispostas no Art.21, 22 e 23 da Portaria Interministerial Nº424/2016/MPOG/ME/CGU para retirada de cláusula suspensiva até o dia 30/11/2021, conforme positivado no Inciso IV o presente Contrato de Repasse.

10. Por fim, após as devidas explicações supracitadas, aproveitamos o ensejo para solicitar o devido apoio da Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional, em conceder novamente Emenda Parlamentar Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para a execução da Via de Ligação Guará-Núcleo Bandeirante dada a importância de tal investimento para o Distrito Federal, considerando o prazo fatal de 31/12/2021 para execução financeira ao presente Contrato de Repasse, estipulado pelo novo Decreto Presidencial Nº 10.579 de Dezembro de 2020, tendo em vista a impossibilidade de início de execução financeira até o prazo referido.

Atenciosamente,

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

À Sua Excelência a Senhora Senadora da República

LEILA BARROS

Coordenadora da Bancada do Distrito Federal

Praça dos Três Poderes – Edifício Sede, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 11 CEP 70165-900

Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 04/11/2021, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 73325232 código CRC= 2753AEDA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
 3306-5007

Site: - so.df.gov.br

00110-00003046/2021-30

Doc. SEI/GDF 73325232





Ata (CN) **(Da Sra. Paula Belmonte)**

Ata da Reunião da Bancada do
Distrito Federal, realizada em 04 de
novembro de 2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD215104753800, nesta ordem:

- 1 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 2 Dep. Luis Miranda (DEM/DF)
- 3 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 4 Dep. Laerte Bessa (PL/DF)
- 5 Dep. Bia Kicis (PSL/DF)
- 6 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 7 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)

